



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 59, de 25 de maio de 2018

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 338, de 17 de maio de 2018, foi aprovado o **Loteamento “João e Maria”**, implantado na chácara nº 28.A, com área de 19.250,00 m² (dezenove mil duzentos e cinquenta metros quadrados), da subdivisão dos lotes rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37 do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 5.955 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo”**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 5.375,00m² (cinco mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados), equivalente a 27,92% (vinte e sete inteiros e noventa e dois centésimos por cento) da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Elvira Bombonato, Rua Alfeo Sartoretto, Rua Antônio Vicente de Araújo, Rua Gasparina Tomazoni e Rua Homero Ellert.

b) como **bem de uso especial**, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 465 da quadra nº 175, com área de 2.312,50m² (dois mil trezentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados), correspondente a 12,01% (doze inteiros e um centésimo por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como área de “uso institucional”.

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento “João e Maria”**, implantado na chácara nº 28.A, com área de 19.250,00 m² (dezenove mil duzentos e cinquenta metros quadrados), da subdivisão dos lotes rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37 do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 5.955 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 5.375,00m² (cinco mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados), equivalente a 27,92% (vinte e sete inteiros e noventa e dois centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 465 da quadra nº 175, com área de 2.312,50m² (dois mil trezentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados), correspondente a 12,01% (doze inteiros e um centésimo por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como área de “uso institucional”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2018.


LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 338, de 17 de maio de 2018

Aprova o **Loteamento “João e Maria”**, implantado na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 54.568, de 8 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “João e Maria”**, implantado na chácara nº 28.A, com área de 19.250,00 m² (dezenove mil duzentos e cinquenta metros quadrados), da subdivisão dos lotes rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37 do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 5.955 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 54.568, de 8 de dezembro de 2017.

Art. 2º – As obrigações dos loteadores relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 7 de maio de 2018.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “João e Maria”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Rua Elvira Bombonato;
- II – Rua Alfeo Sartoretto;
- III – Rua Antônio Vicente de Araújo;
- IV – Rua Gasparina Tomazoni;
- V – Rua Homero Ellert.

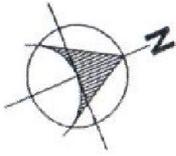
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.


LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

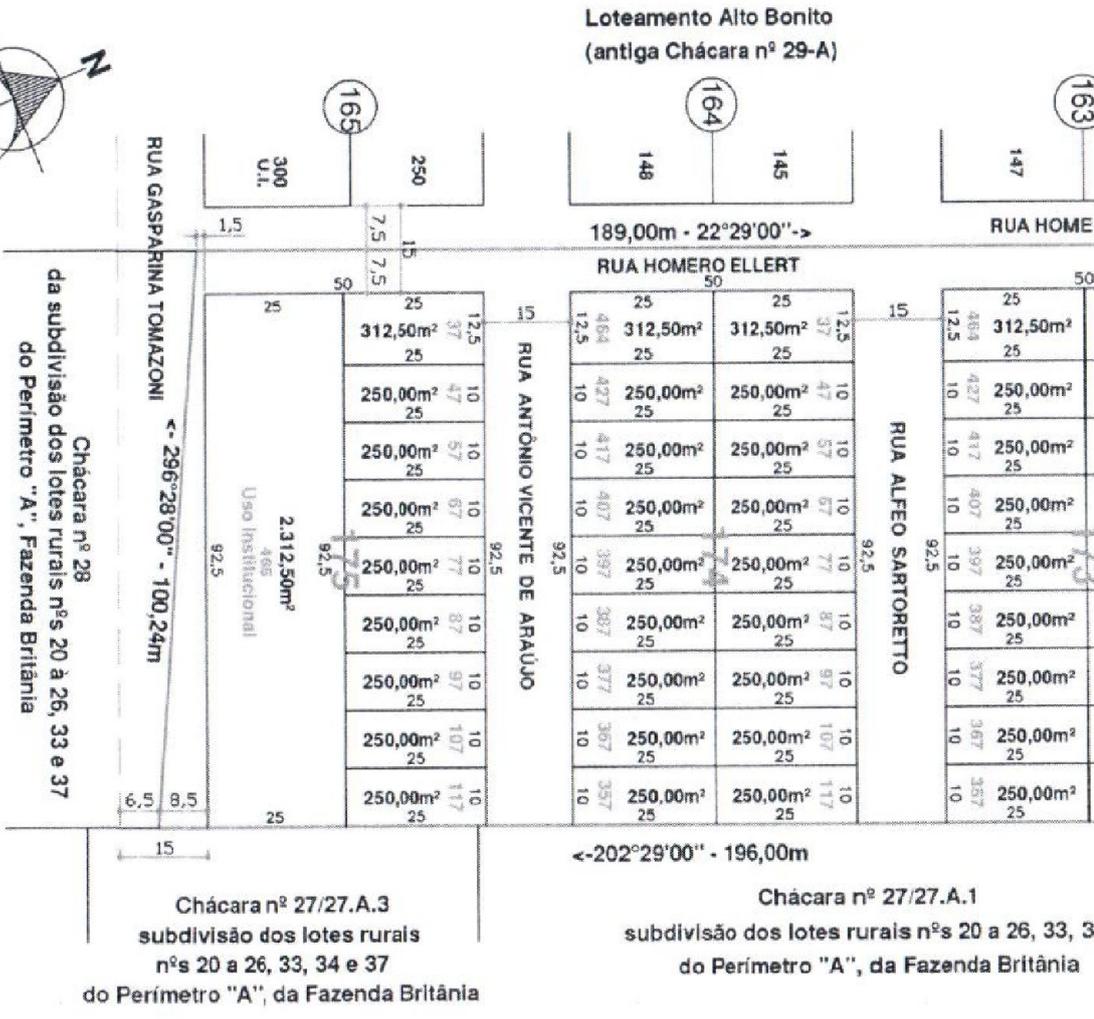

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



LOTEAMENTO JOÃO E MARIA

PROJETO URBANÍSTICO
Escala 1/1000

CHÁCARA Nº 28-A, da subdivisão dos lotes rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37, do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, localizada Município e Comarca de Toledo-PR, Matrícula nº 68.409 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR.



Chácara nº 27/27.A.3
subdivisão dos lotes rurais
nºs 20 a 26, 33, 34 e 37
do Perímetro "A", da Fazenda Britânia

Chácara nº 27/27.A.1
subdivisão dos lotes rurais nºs 20 a 26, 33, 34
do Perímetro "A", da Fazenda Britânia

CS



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



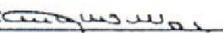
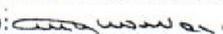
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
	Comarca de Toledo - Paraná
Continuação da Matrícula nº 5.955 R.30	Folha 5
	Toledo, 18/12/2003
<p>na cédula. <u>Hipotecantes</u>: JOÃO LUIZ DIEI, empresário, RG 2.259.876-7-PR, CPF 395.093.209-78, residente e domiciliado à Rua Elvira Bombonato, Toledo-Pr, e sua esposa VANIRA CARMEN BELL' AVER DIEI, comerciária, RG 5.357.141-7-PR, CPF 840.389.429-53, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 2593, Toledo-Pr, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens. <u>Financiador/Credor</u>: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista com sede em Brasília-DF, por sua agência de Toledo-Pr, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 00.000.000/0587-85. <u>Valor do Crédito</u>: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). <u>Destinação do Crédito</u>: O crédito destina-se a aplicação, na forma do orçamento em anexo. <u>Forma de Pagamento/Encargos Financeiros</u>: Ver R-58.184, do Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. <u>Praça do Pagamento</u>: Toledo-Pr. <u>Garantia</u>: Em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, o imóvel da presente matrícula. <u>Condições</u>: As constantes na cédula. <u>Documento anexo à cédula</u>: Orçamento de Aplicação do Crédito. <u>Documento Arquivado</u>: 1) Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 210883, emitida em 17/12/2003, pelo IAP; 2) Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 6.566.643, emitida em 18/12/2003, pela Agência da Receita Federal em Toledo-Pr - Número do Imóvel na Receita Federal: 5.255.889-4; 3) CCIR 2000/2001/2002 - Código do Imóvel/INCRA: 721.190.038.474-9. Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: Chácara 28.A e 29.A. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 0,21. Classificação: Minifúndio. Área total (ha): 3,7. Área registrada (ha): 3,7. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 66,15. DCA.***** Célia Ely - Escrevente e Substituta: <i>Célia Ely</i></p>	
<p>AV.31-5.955 - Toledo-PR, 08 de novembro de 2012. Protocolo nº 231.067 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR: Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca Cedular, emitido em 07/11/2012, pelo credor e nos termos do art. 167, inc. II, item 02 c/c art. 251, inc. I, ambos da Lei nº 6.015/73, fica cancelada a HIPOTECA CEDULAR objeto do R.30, desta matrícula. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 8,50. GSF. Toledo-PR, 14/11/2012.***** Célia Ely - Escrevente e Substituta: <i>Célia Ely</i></p>	
<p>R.32-5.955 - Toledo-PR, 17 de Dezembro de 2012. Protocolo nº 231.892 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 03/12/2012, às folhas nº 016/018, do Livro nº 110, do 2º Serviço Notarial, deste Município e Comarca de Toledo-PR, os proprietários: JOÃO LUIZ DIEI, RG 2.259.876-7-PR, e sua esposa VANIRA CARMEN BELL' AVER DIEI, residentes e domiciliados à Rua Elvira Bombonato, s/nº, Chácara, Linha Bonita, Toledo-PR, anteriormente qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para: ITACIR CIVIDINI, agricultor, RG 803.661-PR, CPF 146.196.289-72, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 30/11/1977, com CELITA MARIA CIVIDINI, do comércio, RG 1.080.832-PR, CPF 018.541.179-71, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Dom Pedro II, nº 2.665, Apto. 1.302, Centro, Toledo-PR. <u>Valor</u>: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). <u>Forma de Pagamento/Condições</u>: As constantes na escritura. <u>Observações</u>: a) Foi emitida a DOI; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. <u>Documentos Arquivados</u>: 1) GR/FUNREJUS nº 11105026500229571; 2) GR/ITBI nº 364556/2012; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 15/10/2012, código de controle: 521C.DE92.9425.B5C5 - Número do Imóvel na Receita Federal: 5.255.889-4; 4) CCIR 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel/INCRA: 721.190.038.474-9. Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: Chácara nº 28 a 29.A. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 0,20. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Minifúndio. Área total (ha): 3,7. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 607,99. PRLS. Toledo-PR, 08/01/2013.***** Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: <i>Mario Lopes dos Santos Filho</i></p>	
<p>AV.33-5.955 - Toledo-PR, 10 de Fevereiro de 2017. Protocolo nº 266.207 -</p>	



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Continuação da Matrícula nº 5.955 AV.33	Folha 5 - verso
<p><u>CANCELAMENTO/CÓDIGO DO IMÓVEL/INCRA:</u> Conforme requerimento datado de 09/02/2017 e Ofícios nºs 4539/2016/INCRA/SR(09) G e 4547/2016/INCRA/SR(09) G, expedidos em 19/01/2017, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, procedo esta averbação para constar que <u>foi cancelado o código do imóvel rural no INCRA, sob o nº 721.190.038.474-9, passando a competência tributária ao Município de Toledo-PR.</u> <u>Observação:</u> FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº meWBO . D4vWb . 4mgng, Controle: zsKLe . 7CLF. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 114,66. EF/RKK. Toledo-PR, 06/03/2017.*****</p> <p>Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: </p>	
<p>AV.34-5.955 - Toledo-PR, 10 de Fevereiro de 2017. Protocolo nº 266.207 - <u>CANCELAMENTO/NIRF:</u> Conforme requerimento datado de 09/02/2017 e documentos adiante mencionados, procedo esta averbação para constar, que <u>foi cancelado o Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF, sob o nº 5.255.889-4.</u> <u>Documentos Arquivados:</u> 1) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 09/02/2017, com validade até 08/08/2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Código de Controle da Certidão: 63EC.0275.0234.89E2; 2) Documento de Entrada de Dados Cadastrais do Imóvel Rural - Decir, datado de 03/02/2017 - Número do Recibo: 203.151.508-3, emitido pela Receita Federal do Brasil; 3) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - Simplificado, emitido pela Receita Federal do Brasil. <u>Observação:</u> FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº meWBO . D4vWb . 4mgng, Controle: zsKLe . 7CLF. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 114,66. EF/RKK. Toledo-PR, 06/03/2017.*****</p> <p>Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: </p>	
<p>AV.35-5.955 - Toledo-PR, 10 de Fevereiro de 2017. Protocolo nº 266.207 - <u>RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/ ALTERAÇÃO/ RURAL/ URBANO:</u> Conforme requerimento datado de 09/02/2017, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que <u>o imóvel objeto desta matrícula deixou de ter finalidade rural, passando o mesmo à destinação urbana.</u> <u>Documentos arquivados:</u> 1) Declaração, emitida em 02/02/2017, pelo Departamento de Receita - Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo-PR; 2) Ofícios nºs 4539/2016/INCRA/SR(09) G e 4547/2016/INCRA/SR(09) G, expedidos em 19/01/2017, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 09/02/2017, com validade até 08/08/2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Código de Controle da Certidão: 63EC.0275.0234.89E2; 4) Documento de Entrada de Dados Cadastrais do Imóvel Rural - Decir, datado de 03/02/2017 - Número do Recibo: 203.151.508-3, emitido pela Receita Federal do Brasil; 5) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - Simplificado, emitido pela Receita Federal do Brasil. <u>Observação:</u> FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº meWBO . D4vWb . 4mgng, Controle: zsKLe . 7CLF. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 114,66. EF/RKK. Toledo-PR, 06/03/2017.*****</p> <p>Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: </p>	
<p>AV.36-5.955 - Toledo-PR, 10 de Fevereiro de 2017. Protocolo nº 266.207 - <u>INCLUSÃO/CADASTRO MUNICIPAL:</u> Conforme requerimento datado de 09/02/2017, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, <u>procedo esta averbação para incluir o número do Cadastro Municipal do imóvel desta matrícula, sendo o seguinte: 59875.</u> <u>Documento Arquivado:</u> Declaração, emitida em 02/02/2017, pelo Departamento de Receita - Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo-PR. <u>Observação:</u> FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº meWBO . D4vWb . 4mgng, Controle: zsKLe . 7CLF. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 10,92. EF/RKK. Toledo-PR, 06/03/2017.*****</p> <p>Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: </p>	



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula nº 5.955

Folha 6

Toledo, 10/02/2017

AV.37-5.955 - Toledo-PR, 10 de Fevereiro de 2017. Protocolo nº 266.210 - **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/ RUA:** Conforme requerimento datado de 03/02/2017, Lei Municipal nº 1.447, datada de 14/10/1988, publicada no Jornal do Oeste nº 920, em 18/10/1988 e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei nº 6015/73, procedo esta averbação para denominar a rua suburbana da confrontação Nordeste, para: **RUA ELVIRA BOMBONATTO.** **Observação:** FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº meWBO . D4AWb . 4F4ng, Controle: zkKLt . OZLG. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 114,66. EF/RKK. Toledo-PR, 06/03/2017.*****

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.38-5.955 - Toledo-PR, 10 de Fevereiro de 2017. Protocolo nº 266.210 - **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL:** Conforme Processo de Retificação Administrativa, autuado sob o nº 007/2016, requerido em 03/02/2017 e homologado em 06/03/2017, documentos adiante mencionados, e nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, procedo esta averbação, para retificar as medidas perimetrais do imóvel desta matrícula, passando o mesmo a conter as seguintes características: **CHACARA Nº 28.A** (vinte e oito.A), com a área de **19.250,00m²** (dezenove mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), da Subdivisão dos Lotes Rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37, do Perímetro A da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, confronta com a Rua Elvira Bombonato, em azimute 112°28'00", na extensão de 100,00 metros; ao SUDESTE, confronta com a Chácara nº 27/27.A.1, da Subdivisão dos Lotes Rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37, do Perímetro A da Fazenda Britânia e a Chácara nº 27/27.A.3, da Subdivisão dos Lotes Rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37, do Perímetro A da Fazenda Britânia, em azimute 202°29'00", na extensão de 196,00 metros; ao SUDOESTE, confronta com a Chácara nº 28, da Subdivisão dos Lotes Rurais nºs 20 a 26, 33 e 37, do Perímetro A da Fazenda Britânia, em azimute 296°28'00", na extensão de 100,24 metros; e ao NOROESTE, confronta com a Chácara nº 29.A, do Perímetro A da Fazenda Britânia, em azimute 22°29'00", na extensão de 189,00 metros. **Cadastro Municipal:** 59875. **Documentos Arquivados:** 1) Planta; 2) Memorial Descritivo; 3) RRT/CAU nº 4470583; 4) Declaração emitida em 01/09/2016, pela Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Toledo-PR; 5) Declaração de Anuência, emitida em 16/09/2016, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Toledo-PR. **Observação:** Pasta de Arquivamento nº 009/2016. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº meWBO . D4AWb . 4F4ng, Controle: zkKLt . OZLG. Emolumentos: 5.800,0 VRC = R\$ 1.055,60. EF/RKK. Toledo-PR, 06/03/2017.*****

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.39-5.955 - Toledo-PR, 10 de Fevereiro de 2017. Protocolo nº 266.210 - **TRANSFERÊNCIA/ ENCERRAMENTO:** Procedo esta averbação para constar que o imóvel, descrito e caracterizado na AV-38, foi transferido para a Matrícula nº 68.409, desta Serventia Imobiliária. **Observação:** Em virtude desta averbação, fica encerrada a presente matrícula, servindo a mesma somente para filiação. **Observação:** FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº meWBO . D4AWb . 4F4ng, Controle: zkKLt . OZLG. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 10,92. EF/RKK. Toledo-PR, 06/03/2017.*****

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

Matrícula Encerrada

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli

Eliane Follé -

Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos

Saionara Pappini

Escritoras e Subscritas

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro - Toledo - Paraná
CEP. 85900-020 - Fone: 45 3055-4080



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 5.955 (até Av/R.39)
ETA

Emolumentos:

01 - Selo FUNARPEN.....	R\$ 4,40 - 24,19 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 3,78 - 20,77 VRC
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 12,19 - 66,98 VRC
15 - Acréscimo - Registro excedente a 01.....	R\$ 5,40 - 29,70 VRC
ISS	R\$ 1,07
FUNREJUS 25%	R\$ 5,34
Total: R\$ 32,18	

FUNARPEN – SELO
DIGITAL Nº HurhO .
D4lqg . IPGng. Controle:
zFjN6 . zQyB
valide esse selo em
<http://www.funarpen.com.br>

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 14 de Junho de 2017.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

PL 083/2018
AUTORIA: Poder Executivo

